

EDITAL Nº 327/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA
MESTRADO ACADÊMICO - 1º SEMESTRE/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017 e nº 136, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, o processo de criação do curso, protocolado sob o nº 23100.002319/2014-51, bem como os termos determinados no processo protocolado sob o nº 23100.002564/2018-91, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente Edital.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o *e-mail* do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (ppgcap@unipampa.edu.br) identificando a mensagem (assunto do e-mail) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o *e-mail* do Programa até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições no item 9 deste Edital.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada - Mestrado Acadêmico aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) sejam portadores de diploma de graduação na área de computação aplicada ou engenharia, obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou obtido em instituição estrangeira e revalidado no Brasil, em acordo à legislação OU estejam matriculados em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação nas áreas de computação ou engenharia, com previsão de

conclusão da graduação antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação;

- b) tenham seu currículo disponível na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos 6 (seis) meses;
- c) tenham realizado o Exame Nacional para ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) (<http://www.sbc.org.br/educacao/poscomp>) nos anos de 2017 e 2018.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) envio de ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação, conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (Acessar o currículo Lattes a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br/> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
- c) documentação referente à produção intelectual descrita no Currículo Lattes, com todos os resumos, comunicações, artigos, capítulos de livros e premiações incluídos em um único arquivo em formato pdf (*portable document format*);
- d) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;
- e) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de concluinte, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- f) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- g) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) anuência de leitura do regimento do PPGCAP e aceitação dos termos nele presentes;
- i) indicação referente a pleito de bolsa de estudo para ingresso no programa;
- j) indicação referente à carga horária semanal de dedicação às atividades do programa;
- k) cópia digitalizada de declaração de anuência da chefia, para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para técnicos-administrativos em educação da Universidade Federal do Pampa;
- l) cópia digitalizada da Autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- m) cópia digitalizada do Laudo médico, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- n) cópia digitalizada da declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena

(Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos indígenas.

3.2 A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato será desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticidade da documentação no momento da matrícula, perdendo o direito à vaga.

3.5 O candidato será desligado do programa a qualquer tempo, se constatada fraude na documentação apresentada e sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 10 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015; nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do Conselho Universitário da UNIPAMPA:

- a) 08 vagas universais;
- b) 01 vaga reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa;

c) 01 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do Conselho Universitário.

5.2.2 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1 Havendo sobra de vagas reservadas estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos e do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP), designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

6.4.1 Análise e pontuação do currículo Lattes (máximo 4 pontos)

6.4.1.1 A planilha de pontuação do currículo Lattes encontra-se no Anexo III.

6.4.2 Nota do POSCOMP (máximo 6 pontos)

6.4.2.1 Será desclassificado o candidato que apresentar nota geral no POSCOMP inferior a um desvio padrão abaixo da média do ano de realização da prova.

6.4.2.2 Será desclassificado o candidato que apresentar nota em qualquer uma das provas do POSCOMP inferior a dois desvios padrão abaixo da média do ano de realização da prova.

6.4.2.3 O candidato que não se enquadrar nos critérios dos itens 6.4.2.1 e 6.4.2.2 e que apresentar a maior pontuação no POSCOMP receberá 6 pontos.

6.4.2.4 Os demais candidatos que não se enquadrarem nos critérios dos itens 6.4.2.1 e 6.4.2.2 receberão pontuação proporcional em relação ao candidato de maior nota.

6.5 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior nota no POSCOMP;
- b) maior nota na análise do currículo *Lattes*.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 do presente Edital, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI, disponível no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e, também na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcap/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé, endereço abaixo, nas datas e horários previamente divulgados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

- Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP):
Campus Bagé - Endereço: Maria Anunciação Gomes Godoy nº 1650,
Bairro Malafaia, CEP 96413-172, Bagé (RS)
Telefone: (53) 3240-3600
Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros, também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 01/10/2018 até às 17h do dia 22/11/2018
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 28/11/2018
- c) período para recursos: até 30/11/2018
- d) homologação final: até 04/12/2018
- e) período da seleção: 05 a 13/12/2018

- f) resultados preliminares do Processo Seletivo: até 14/12/2018
- g) período para recursos: até 17/12/2018
- h) divulgação de resultados finais: até 20/12/2018
- i) período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até a data presente na alínea 'g' do item 9.1 deste Edital, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP):
ppgcap@unipampa.edu.br

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Bagé, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 1.2.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP) da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 30 de agosto de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para
fins de participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA,
que sou () preto () pardo () indígena, comprometendo-me a
comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena
de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito
a penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar junto ao Laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA** preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 - 250	
251 - 500	
501 - 1000	
1001- 2000	
2001- 3000	
3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL** preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (Art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (Art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOS CANDIDATOS

Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (Considerando os últimos 5 anos – 2014 a 2018).

Item	Descrição	Pontuação
1	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis A1	1,00
2	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis A2	0,85
3	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B1	0,70
4	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B2	0,55
5	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B3	0,40
6	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B4	0,25
7	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis B5	0,10
8	Autoria de publicação em periódico classificado como Qualis C	0,05
9	Autoria de capítulo de livro classificado como C4	1,00
10	Autoria de capítulo de livro classificado como C3	0,75
11	Autoria de capítulo de livro classificado como C2	0,50
12	Autoria de capítulo de livro classificado como C1	0,25
13	Autoria de artigo completo em evento classificado como E4	0,50
14	Autoria de artigo completo em evento classificado como E3	0,30
15	Autoria de artigo completo em evento classificado como E2	0,15
16	Autoria de artigo completo em evento classificado como E1	0,05
17	Autoria de livro classificado como L4	2,00
18	Autoria de livro classificado como L3	1,50
19	Autoria de livro classificado como L2	1,00
20	Autoria de livro classificado como L1	0,50
21	Autoria de resumo expandido publicado em anais de evento	0,02
22	Autoria de resumo publicado em anais de evento	0,01
23	Depósito de patente com co-titularidade de ICT	1,00

* Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural em área Interdisciplinar recebem pontuação integral, e em outras áreas recebem 25% da pontuação do referido item.

Atividade Profissional (Considerando os últimos 5 anos – 2014 a 2018)

Item	Descrição	Pontuação
01	Docente no ensino técnico ou superior (por ano, no máximo 0,25 pontos) ou Atividade profissional na área do curso (por ano, no máximo 0,25 pontos)	0,05